DECRETO Nº 8.487, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Atualiza o Valor de Referência do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2.024."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 190 da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal) alterado pela Lei nº 3.288/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Valor de Referência (VRM) do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, instituído pelo Art. 189, da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal), passando o valor monetário a ser de R$ 262,01 (duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme Art. 190 da Lei n° 2.228/84, válido para o exercício de 2.024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 14 de dezembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 14/12/2.023

_____
Secretário Municipal de Governo.